

ANEXO VI

Orientações Específicas ao Procedimento de Heteroidentificação da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Universidade Regional do Cariri Edital CEV/URCA N° 00/0000 – GR

1. Orientações Específicas

- I. A Banca de Heteroidentificação da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Universidade Regional do Cariri (URCA), consiste na **observação avaliativa proporcional do fenótipo** de cada candidato à vaga reservada para negros (pretos ou pardos), ou seja, **não consiste em avaliação do genótipo ou de linhagem sanguínea**. A Comissão considerará critérios específicos em conjunto ou em separado para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada neste Edital.
- II. **Não interessa para a Comissão o parentesco em primeiro, segundo ou terceiro grau do candidato, mas sim, a sua autodeclaração assinada, somada ao critério visual das suas características fisionômicas**, tais como:
 - a) a cor e o tom de pele;
 - b) a textura dos cabelos da cabeça e dos pelos corporais;
 - c) o desenho ou formato do nariz com característica negroide;
 - d) desenho, cor e formato da boca e protuberância dos lábios;
 - e) desenho visual da face e dos olhos.
- III. A Comissão se restringe a avaliar qualquer outro critério que não corresponda aos aspectos dos fenótipos visíveis do candidato, sendo vedada a utilização de qualquer outro critério, excluído inclusive nas bancas recursais, os critérios da ancestralidade do candidato ou a aprovação do mesmo em Banca de Heteroidentificação anterior a esta ou de quaisquer outra Instituição.
- IV. O resultado da análise será registrado em Ata elaborada e assinada pela Comissão e encaminhada para a Banca Examinadora do Concurso para a divulgação do resultado da análise, conforme os trâmites de comunicação adotados na **Ordem de Serviço da Comissão Institucional de Heteroidentificação** e no **Edital N°**

2. Procedimento de Aferição

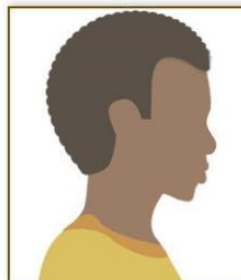
- I. Durante o procedimento de aferição, os candidatos serão acolhidos em sala específica e orientados quanto ao processo. Em seguida serão direcionados para realização de fotografia de captação frontal e de perfil em parede com fundo branco/neutro e ambiente com boa iluminação. Portanto, para que o procedimento ocorra sem contratemplos, recomenda-se cumprir os seguintes critérios abaixo:
 - a) não utilizar base facial de nenhum tom;
 - b) não utilizar batom labial de nenhuma cor;
 - c) não utilizar maquiagem, pó compacto, blush, lápis ou delineador para olhos;
 - d) não utilizar camisa ou camiseta de manga longa;
 - e) não utilizar roupas com gola alta;

- f) não utilizar acessórios na cabeça, tais como: boné, presilhas, chapéu, lenço, elástico ou grampos. Os cabelos devem estar soltos e, caso necessário, voltados para detrás das orelhas, conforme **Figura 1. Modelo de Foto e Vídeo Frontal e Figura 2. Modelo de Foto e Vídeo de Perfil.**

Figura 1. Modelo de Foto Frontal



2. Modelo de Foto de Perfil



Fonte: Ministério da Educação/EBSERH

- II. Espera-se que, tanto durante a captação dos registros fotográficos, como durante o registro filmado na ação de aferição realizada pela Comissão, que os candidatos não portem bolsas, capacetes, celulares em suas mãos. Espera-se que este segure a identificação com seu nome na altura dos ombros, ouça as orientações da Banca de Aferição, e em seguida, quando solicitado, verbalize o seu nome completo, o curso para o qual se inscreveu e como se autodeclara, conforme **Figura 3. Modelo de Autodeclaração.**

Figura 3. Modelo de Autodeclaração



Fonte: Escola Virtual do Governo

- III. O candidato que não submeter a documentação ou não atender aos procedimentos previstos será desclassificado do certame.
- IV. Em caso de dúvidas quanto à veracidade de documentos, a Comissão poderá solicitar a realização de perícia e, comprovada qualquer adulteração, o candidato terá sua avaliação **indeferida.**